

DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO</b>
LTP-PRC-2025/01838
<b>OPERADOR LOTÉRICO AUTORIZADO</b>
LF SORTEIOS LTDA
<b>CNPJ</b>
61.967.779/0001-03
<b>PRODUTO LOTÉRICO</b>
Ação Lilian Ferro

Por meio desta, confere ao operador lotérico acima o direito de explorar jogos lotéricos na modalidade passiva, com o período para exploração desta estabelecida entre **12/11/2025 e 12/01/2026**.

Esta autorização é fundamentada nos pareceres positivos do Gerente Técnico e de Fiscalização e do Coordenador Técnico-Normativo que, após análise processual, verificaram a conformidade da empresa com as normativas aplicáveis e a sua capacidade técnica e operacional para a gestão de atividades lotéricas.

É exigido que a autorizada siga estritamente todas as leis, regulamentos e o plano de jogo relacionados à condução da exploração da atividade lotérica.

O descumprimento das obrigações impostas pode resultar na caducidade deste ato autorizativo e na aplicação de penalidades conforme previsto em lei.

Esta autorização tem efeito imediato a partir da sua emissão e é restrita ao período especificado, salvo se revogada ou alterada por decisão oficial deste órgão.

Ato contínuo, emitir-se-á o respectivo Termo de Autorização.

Datado e assinado eletronicamente.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM  
Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE  
R. Cardoso Viêira, 265 - Varadouro, 58010-420 - João Pessoa/PB



Assinado com senha por [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 13/11/2025 - 16:12hs.  
Documento Nº: 9189280.77939125-6854 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9189280.77939125-6854>

